



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.089, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento / um terreno do Patrimonio Municipal , nesta cidade, a Sra. DELZUITA COSTA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. DELZUITA COSTA SILVA, sito no Bairro de Sta. Rosa à rua Nova, com os limites e características seguintes: limitando-se pelo Sul com terreno de propriedade de Tonico Teixeira; ao Norte com terreno aforado a Jesús Fernandes; frente para a referida rua e fundos com quem de direito, medindo seis (6m,00) metros de frente por trinta ditos (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Solis

Presidente

Edmundo Durgina

1º Secretário

Julius Jencova

2º Secretário.